



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210908PE00028

CONTRATO N°: 00280/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 30.733.130/0001-02, neste ato representado por Edilson Felix da Costa, Empresário, CPF n° 459.319.252-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00028/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada lubrificantes automotivos para abastecimento direto dos veículos oficiais da prefeitura municipal.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00028/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÓLEO 15W40 - MOTOR DIESEL (BALDES 20L)	BALDE	10	350,00	3.500,00
2	ÓLEO ATF - PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (BALDES 20L)	BALDE	1	379,00	379,00
3	ÓLEO ATT - PARATRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (BALDES 20L)	BALDE	1	585,00	585,00
4	ÓLEO 68 - SISTEMA HIDRÁULICA (BALDES 20L)	BALDE	6	318,00	1.908,00
5	ÓLEO 90 - CAIXA DE MUDANÇA (BALDES 20L)	BALDE	2	395,00	790,00
6	ÓLEO 80 - CAIXA DE MUDANÇA (BALDES 20L)	BALDE	0	395,00	0,00
7	ÓLEO 140 - PARA DIFERENCIAL (BALDES 20L)	BALDE	1	395,00	395,00
8	ÓLEO DOT 3 (500ML) - SISTEMA DE FREIOS (CAIXA C/24UND.)	CAIXA	0	545,00	0,00
9	ÓLEO DOT 4 (50QML) - SISTEMA DE FREIOS (CAIXA C/24 UNO.)	CAIXA	0	558,00	0,00
10	ÓLEO 10W40 POR LT - MOTOR GAS./ALCOOL-SINTÉT. (CX C/24 UND).	CAIXA	0	777,00	0,00
11	ÓLEO 20W40 - MOTOR GAS./ALCOOL (CAIXA C/24 UNID.)	CAIXA	3	600,00	1.800,00
12	ÓLEO 50 - MOTOR DIESEL (BALDES 20L)	BALDE	0	525,00	0,00
13	GRAXA CHASSIS (BALDES 20L)	BALDE	4	505,00	2.020,00
14	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARU 32	LITRO	100	3,00	300,00
15	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL (CAIXA C/24 UND.)	CAIXA	8	380,00	3.040,00
16	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	30,00	900,00
Total:					15.617,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.617,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

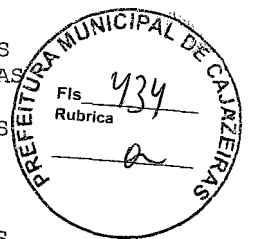
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A
ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-
ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos
Próprios
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONF.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - Recursos Ordinários
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos
ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou
Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e
Cadastro Único
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e
Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente -
FMDCA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

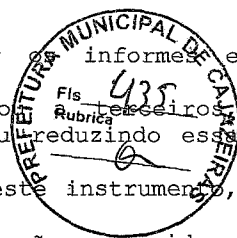
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 10 de Dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

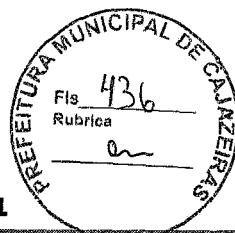
Bernardo Lopes da Silva
109.280.174-70

PELO CONTRATANTE
José Aldemir Meireles de Almeida
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

Diego Lima Maciel
111.777-274-80

J. V. Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EDILSON FELIX DA COSTA
459.319.252-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE NOSSA SENHORA DA FÉ, NA ESCOLA CRISPIM COELHO, E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES DA SILVA NO SÍTIO CATÓLE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 213.067,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

**RENATO FILGUEIRA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO JOSÉ E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COSTA E SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME - Valor: R\$ 380.206,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

**RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES DO TIPO 3/4 GAIOLA, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE+RECICLEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2021. VIGÊNCIA: até 02/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00273/2021 - 02.12.21 - NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 683.999,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada lubrificantes automotivos para abastecimento direto dos veículos oficiais da prefeitura municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico, nº 00028/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00280/2021 - 10.12.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 15.617,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2021. DOTAÇÃO: de acordo com o orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00217/2021 - 29.09.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 751.293,00; CT Nº 00281/2021 - 10.12.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 412.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AO CENTRO DE ZOONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. VIGÊNCIA: até 10/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00283/2021 - 10.12.21 - FRANCISCO SAVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - R\$ 354.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08H30MIN DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO MOREIRA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 10 de dezembro de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10H30MIN DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO LUIZ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ALTO GRANDE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 10 de dezembro de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 14H30MIN DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FAUSTO HERMÍNIO DE ARAÚJO - CENTRO - ARARUNA/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 10 de dezembro de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 16H DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PADRE CRISTIANO MUFFLER - CENTRO - ARARUNA/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 10 de dezembro de 2021
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00016/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Confeção de calendário comemorativo aos 60 anos da emancipação política deste município, logo marca a escolha da administração, papel de gramatura de 250 gr, tamanho de 32x46 em cartão duplex, impressão de alta resolução em offset, perfurado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA - R\$ 6.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Dezembro de 2021
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Confeção de calendário comemorativo aos 60 anos da emancipação política deste município, logo marca a escolha da administração, papel de gramatura de 250 gr, tamanho de 32x46 em cartão duplex, impressão de alta resolução em offset, perfurado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130-27.812.2006.2089 - Manutenção das atividades culturais e tradicionais 000005-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00094/2021 - 09.12.21 - JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA - R\$ 6.000,00.



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2021 às 09:41:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 99514/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emídio Diniz Batista.

Número do Contrato: 000002802021

Data da Publicação: 11/12/2021

Data da Assinatura: 10/12/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 15.617,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada lubrificantes automotivos para abastecimento direto dos veículos oficiais da prefeitura municipal

Contratado (Nome): J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Contratado (CNPJ): 30.733.130/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	870312b86785608ed67c2437d378ee45
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	26d771b4d5b0b391a81152f052b0634b
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b672ac6193b4828fc7735f7291e4bd35

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB